

Relatório de Interrupção em Situação de Emergência

Agosto/2020

EMT ISE 082020

Sumário

1. Introdução	3
2. Objetivo	3
3. Fundamentação Regulatória	3
4. Área Afetada.....	4
5. Impacto dos Eventos e Extensão dos Danos	7
6. Evidências	10

1. Introdução

Com base nos requisitos regulatórios vigentes, no dia 01/01/2018 entrou em vigor a revisão 10 do Módulo 8 do PRODIST, que, dentre outros pontos, trata dos procedimentos para a classificação e comprovação de Interrupções em Situação de Emergência e em cumprimento aos itens 5.6.2.9 e 5.12.1, que constam na Seção 8.2 do Módulo 8 do PRODIST, apresenta-se o Relatório de Interrupção em Situação de Emergência-ISE da Energisa Mato Grosso.

Diante disso, o Relatório de Interrupção em Situação de Emergência (ISE EMT 082020) apresenta os detalhes de evento registrado na área de concessão da Energisa Mato Grosso (EMT).

Como premissa para detalhamento dos fatos, tomou-se como referência o horário oficial local em Cuiabá - MT, sede da concessionária, correspondente ao Fuso GMT-4h (Greenwich Mean Time -4 horas).

2. Objetivo

De modo geral, o presente documento tem como objetivo descrever os impactos causados por condições climáticas adversas no que diz respeito à prestação de serviços da Energisa Mato Grosso no mês de agosto de 2020.

Com isto, este relatório materializa evidências que caracterizam o enquadramento dos eventos ocorridos nas datas de 01, 07, 10, 14, 19, 20, 22, 27, 28, 29 e 31 de agosto de 2020.

3. Fundamentação Regulatória

Conforme previsto no Módulo 8 dos Procedimentos de Distribuição de Energia Elétrica no Sistema Elétrico Nacional (Prodinst), Seção 8.2, em seu subitem 5.6.2.2, a Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) estabelece exceções (expurgos) aplicadas na apuração dos indicadores Coletivos de Continuidade (DEC/FEC):

“5.6.2.2. Na apuração dos indicadores DEC e FEC devem ser consideradas todas as interrupções, admitidas apenas as seguintes exceções:

[...]

iii. Interrupção em Situação de Emergência; ”

Sobre este contexto, destaca-se que a definição do conceito “Interrupção em Situação de Emergência” - tipificação de expurgo exposto na alínea iii é apresentada no Módulo 1 do Prodinst como:

“2.251. Interrupção em Situação de Emergência:

Interrupção originada no sistema de distribuição, resultante de Evento que comprovadamente impossibilite a atuação imediata da distribuidora e que não tenha sido provocada ou agravada por esta e que seja:

- i. Decorrentes de Evento associado a Decreto de Declaração de Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública emitido por órgão competente; ou
- ii. Decorrentes de Evento cuja soma do CHI das interrupções ocorridas no sistema de distribuição seja superior ao calculado conforme a equação a seguir:

$$2.612 \cdot N^{0,35}$$

Onde: N - número de unidades consumidoras faturadas e atendidas em BT ou MT do mês de Janeiro do ano anterior ao período de apuração. ”

4. Área Afetada

No mês de agosto de 2020 foi registrado evento climático severo, que como consta no decreto em anexo ao final do relatório, onde afetou o município de Nobres do estado de Mato Grosso.

A figura 1 a seguir ilustra o mapa geolétrico da concessão da EMT.

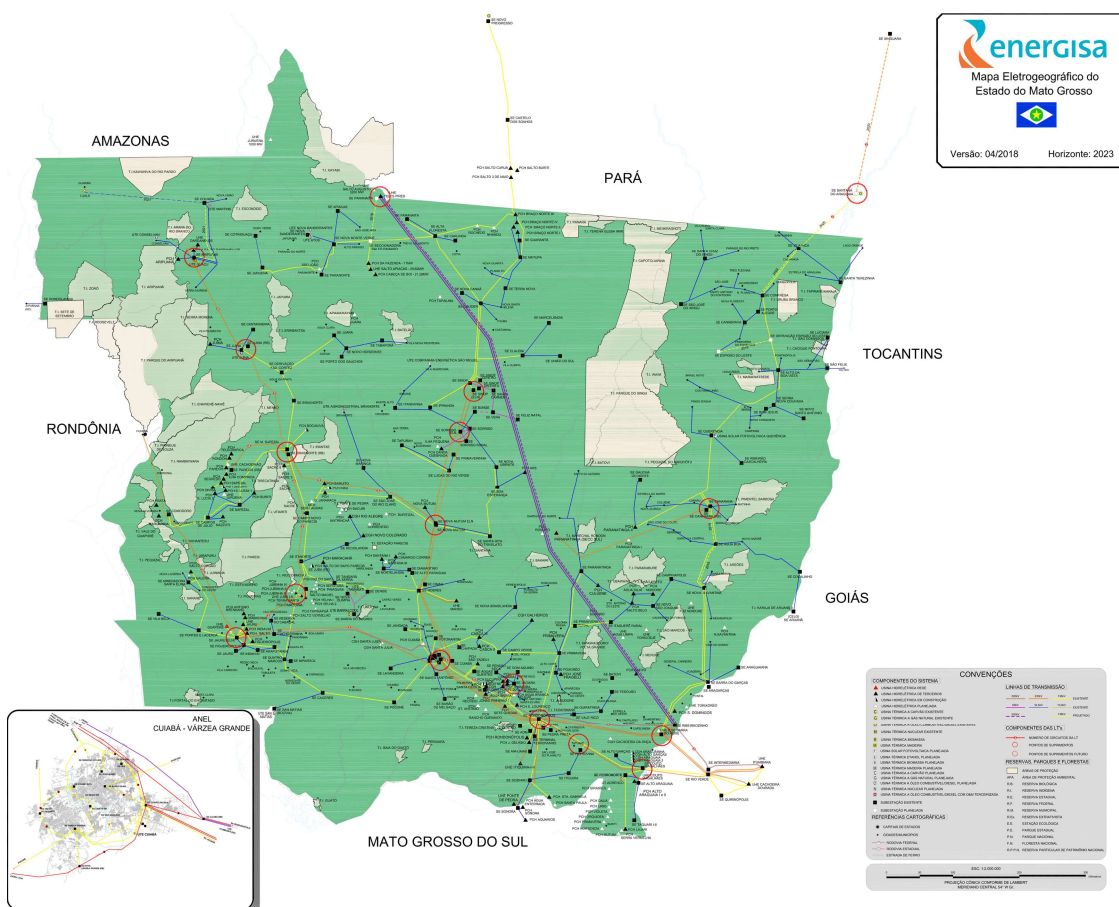
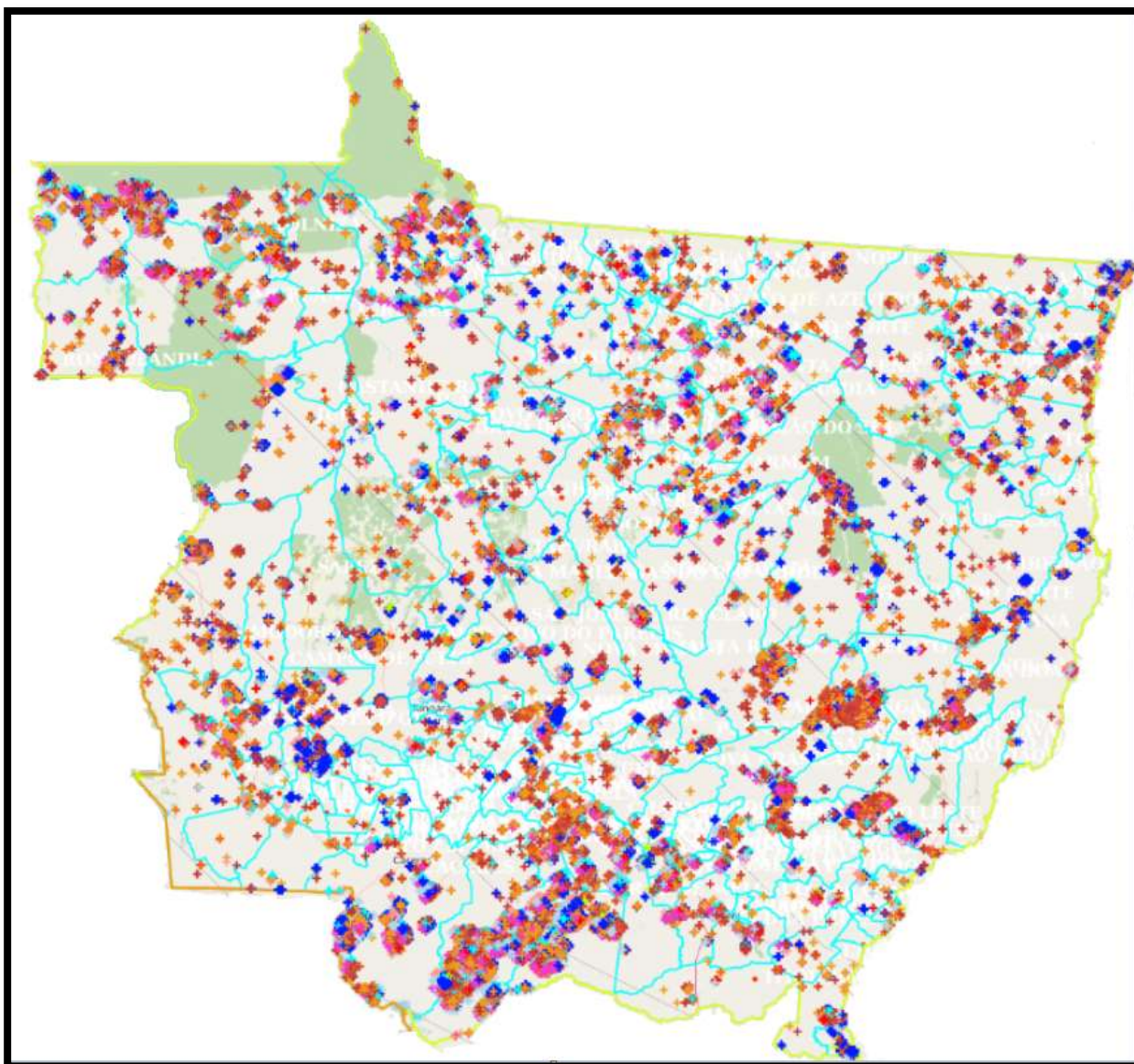


Figura 1 - Mapa geolétrico da concessão da EMT

As figuras a seguir ilustra a área afetada por situação de emergência para o mês de Agosto. Para o evento que ocorreu nos dias 01, 07, 10, 14, 19, 20, 22, 27, 28, 29 e 31 de agosto de 2020, cada símbolo representa um foco de incêndio durante o período.

- Decreto de Situação de Emergência - 01, 07, 10, 14, 19, 20, 22, 27, 28, 29 e 31 de agosto de 2020.



Fonte: <http://queimadas.dgi.inpe.br/queimadas/bdqueimadas>

Figura 2 - Município do estado afetado pelo evento. No período compreendido pelo evento 20200801 - Decreto de Situação de Emergência - 01, 07, 10, 14, 19, 20, 22, 27, 28, 29 e 31 de agosto de 2020, foram registrados 430 focos de incêndio.

- Decreto de Situação de Emergência - 01, 07, 10, 14, 19, 20, 22, 27, 28, 29 e 31 de agosto de 2020.

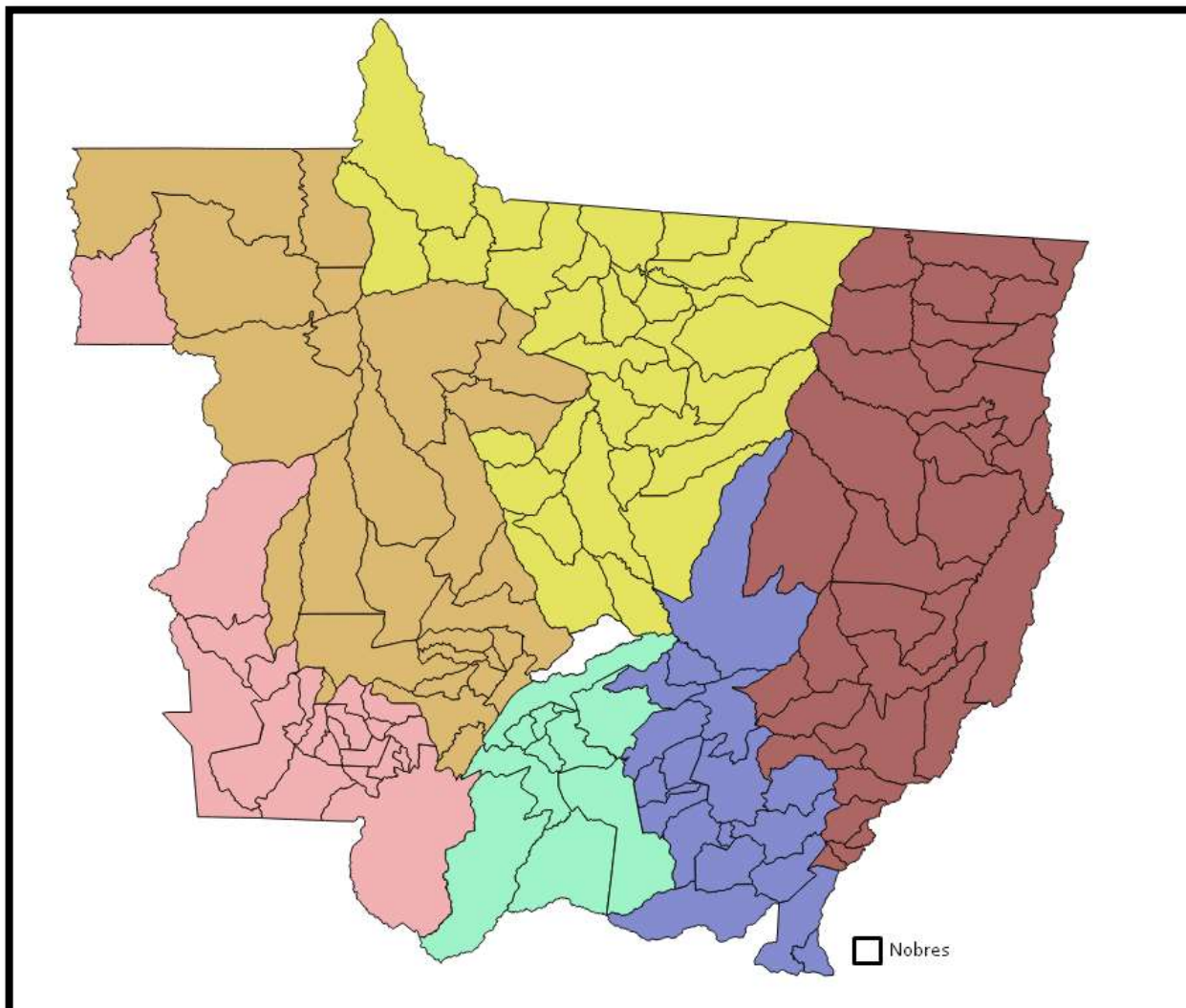


Figura - Município do estado afetado pelos eventos dos dias 01, 07, 10, 14, 19, 20, 22, 27, 28, 29 e 31 de agosto de 2020.

Município afetado pelos eventos, conforme Decreto, encontram-se na tabela abaixo.

Tabela 1 - Resumo do Município afetado

Município
NOBRES

A seguir resumo dos eventos citados com seus respectivo código e descrição do documento.

Tabela 2 - Resumo do Documento para Expurgos

Código do Evento	Documento	Resumo	Código COBRADE
20200801	Decreto de Situação de Emergência – 01, 07, 10, 14, 19, 20, 22, 27, 28, 29 e 31 de agosto de 2020	Os eventos ocorreram no município de Nobres nos dias 01, 07, 10, 14, 19, 20, 22, 27, 28, 29 e 31 de agosto de 2020 e registrou propagação de fogo sem controle em qualquer tipo de vegetação.	1.4.1.3.1 e 1.4.1.3.2

Como resultado dos eventos listados, segue na Tabela 3 a subestação afetada, completa ou parcialmente pelos eventos 20200801.

Tabela 3 - Subestação afetada por situação de emergência

Subestação
SE NOBRES

5. Impacto dos Eventos e Extensão dos Danos

As condições climáticas adversas que permearam a área de concessão da Energisa Mato Grosso resultaram em extensos danos a rede de distribuição, entre os quais foram registrados:

- Retirada e substituição de transformadores MT/BT queimados e avariados;
- Reparo de chaves fusíveis danificadas;
- Reparo de chaves 3 operações danificadas;
- Substituição de elos queimados;
- Substituição e reparo de para-raios;
- Reparo em religadores;
- Reparo de chaves faca danificadas;
- Reparo em disjuntores.

A descrição detalhada desses equipamentos e sua importância para o sistema de distribuição podem ser encontrados no Anexo I.

A Tabela 4 contém as datas da primeira interrupção e da última restauração para os eventos caracterizados como situação de emergência.

Tabela 4 - Data e hora do início da primeira interrupção e término da última interrupção

Código do Evento	Data e hora do início da primeira interrupção	Data e hora do término da última interrupção
20200801	01/08/2020 13:55	31/08/2020 18:10

A quantidade de clientes afetados e o volume de interrupções para os eventos listados pode ser encontrado na tabela a seguir.

Tabela 5 - Clientes afetados

Código do Evento	Clientes afetados	Quantidade de Interrupções
20200801	4.830	18

A quantidade de clientes afetados corresponde ao número de unidades consumidoras que tiveram pelo menos uma interrupção no período considerado. A quantidade de interrupções corresponde ao somatório de interrupções dos elementos afetados.

A duração média das interrupções encontra-se na tabela a seguir, assim como o tempo de restabelecimento da falta de energia de maior duração para os eventos.

Tabela 6 - Duração média e mais longa das interrupções.

Código do Evento	Duração média das interrupções (min)	Interrupção mais longa (min)
20200801	553	2.074

A duração média das interrupções corresponde à média das interrupções de cada ocorrência emergencial atendida no período considerado. A interrupção mais longa corresponde a duração máxima da ocorrência emergencial durante os eventos.

Na tabela a seguir encontra-se o somatório das interrupções, em hora e décimo de hora.

Tabela 7 - Duração das interrupções

Código do Evento	Consumidor hora interrompidos
20200801	13.872

A Energisa Mato Grosso atuou de modo prioritário com os operadores no Centro de Operações Integrado (COI), bem como as equipes de campo. Na tabela a seguir encontram-se as quantidades de efetivos de equipes disponibilizadas durante os eventos.

Tabela 8 - Efetivo de equipes

Código do Evento	Efetivo médio durante o evento	Efetivo no dia mais crítico do evento
20200801	1,5	3

Na tabela a seguir encontra-se os tempos de atendimento realizados pelas equipes de campo durante as ocorrências dos eventos.

Tabela 9 - Tempos de atendimento

Código do Evento	Tempo médio de preparo (min)	Tempo médio de deslocamento (min)	Tempo médio de execução (min)	Tempo médio de atendimento (min)
20200801	96,17	61,17	185,89	343,24

6. Evidências

pnbonline.com.br/geral/la-der-em-focos-de-queimadas-mt-va-fogo-avana-ar-sobre-seus-tra-s-biomas/68624

oming... CAS Hemera Platfor... Sistemas Corporati... C3 - Tela de Login Compartilhamento... CCEE - Gestão da C... AEC - Fechamento... COOR

pnbonline
A Notícia em Todas as Cores.
A Verdade, Preto no Branco.

BAZAR
FUNDOS
MAIS SOLIDÁRIO

6 A 9 DE OUTUBRO
DAS 9H ÀS 19H
NO SALÃO NOBRE DO PALÁCIO PARAGUÁ

Início Política Esportes Polícia Economia Geral TV PNB Caldeirão Político Fale Conosco Exp

Geral

Terça-Feira, 04 de Agosto de 2020, 10h:10 | - A | + A

DENUNCIE: 0800-65-3838

MEIO AMBIENTE

Líder em focos de queimadas, MT vê fogo avançar sobre seus três biomas

Degradação ambiental se amplia no Pantanal, na Amazônia e no Cerrado, biomas pressionados pelo agronegócio.



Safira Campos
Da Redação



Lucas Landau/Getty Images

Queimadas em Mato Grosso avançam sobre Pantanal, Amazônia e Cerrado.

A somatória entre dois fatores principais tem garantido a Mato Grosso a lamentável liderança no ranking de estados com mais focos de queimada no país. A falta de chuva e o uso do fogo para manejo da terra estão entre as razões do avanço da fumaça sobre várias cidades do estado e dos recordes de degradação ambiental.

De acordo com o Banco de Dados de Queimadas (BDQ) do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (Inpe), com 6.665 focos ativos apenas desta terça-feira (04), Mato Grosso, de janeiro a julho de 2020, já tem um aumento de 7% em relação ao mesmo

período do ano passado.

Por aqui, o bioma que mais sofre neste momento é o Pantanal. A maior planície interna inundável do mundo já teve no acumulado de janeiro a 04 de agosto de 2020, um aumento de 203% no número de focos de queimada em relação ao mesmo período do ano de 2019.

O Monitor de Queimadas criado pela organização ambiental Instituto Centro de Vida (ICV) mostra que a grande parte dos focos de calor no Pantanal mato-grossense acontece em imóveis rurais inscritos no Cadastro Ambiental Rural (CAR), o que indica que o fogo tem sido gerado para fins agropecuários, como explica Vinicius Silgueiro, engenheiro florestal coordenador do Núcleo de Inteligência Territorial do ICV.

“Quando olhamos onde esse fogo está acontecendo, pelo menos no Pantanal mato-grossense, mais da metade é em imóveis rurais com CAR, para o uso agropecuário. Então, podemos fazer a inferência de que as queimadas foram iniciadas a partir de práticas para o uso agropecuário, seja para a limpeza de uma área desmatada para o pasto, seja fogo para a renovação da pastagem. Por estar com menos chuva, o fogo avança e toma proporções de incêndio”, afirma.

Mas, não é apenas o Pantanal que sofre com o avanço do fogo. O Cerrado, que sozinho representa 33.2% de todos os focos de queimada do país, registrou 567 focos somente nas últimas 48h. A capital Cuiabá, predominada por esse tipo de vegetação, tem convivido nas últimas semanas com o crescimento do número de focos em áreas urbanas. **Sem chuva há mais de dois meses, o clima quente e seco** garante a propagação mais rápida das chamas.

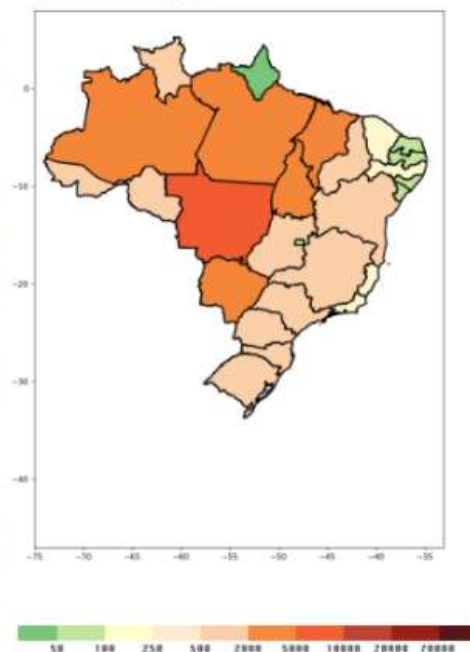
Já a Amazônia, predominante na região norte de Mato Grosso, somou entre ontem (03) e hoje (04) 2207 focos, 33,1% das queimadas do estado. Nesse sentido, a situação mais preocupante é do município de Nova Maringá (a 367,9 km de Cuiabá), que ocupa a 8ª colocação ranking de cidades mais afetadas pelo fogo em todo o país. Por lá, cerca de 98% da vegetação pertence ao bioma amazônico. O sinal de alerta já foi acendido pelos ambientalistas, especialmente porque estima-se que o pico no número de incêndios florestais ainda nem foi atingido.

“Em maio e junho nós tivemos aumento tanto das queimadas, quanto do desmatamento. Além disso, é importante destacar que quando você observa os dados mais de perto, mesmo que haja uma diminuição das queimadas no acumulado dos seis primeiros meses deste ano, muitos estados ainda estão distantes do pico do fogo, o que significa que os principais desmatadores ainda vão começar a agir”, explica a Diretora da Ciência do Instituto de Pesquisa Ambiental da Amazônia (Ipam), Ane Alencar.

Fonte: <https://www.pnbonline.com.br/geral/la-der-em-focos-de-queimadas-mt-va-fogo-avana-ar-sobre-seus-tra-s-biomas/68624>

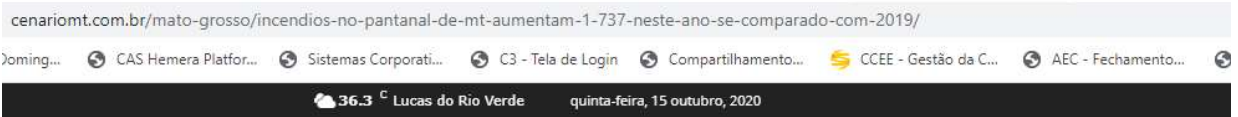
(Consulta realizada em: 15/10/2020)

Focos de queimadas por estado em 2020



Mato Grosso lidera no acumulado do número de focos de queimada de 2020 em todo o Brasil.

Inpe



COVID-19 MATO GROSSO CENÁRIO POLÍTICO

Início > MATO GROSSO > Incêndios no Pantanal de MT aumentam 1.737% neste ano se comparado com...

MATO GROSSO

Incêndios no Pantanal de MT aumentam 1.737% neste ano se comparado com 2019

Por G1 MT

24/08/2020 Atualizada em 24/08/2020





**TEMOS CONDIÇÕES ESPECIAIS
PARA VOCÊ, COMÉRCIO E FAZENDAS.**



Os incêndios registrados no Pantanal, de janeiro até esta segunda-feira (24), já destruíram 937 mil hectares em Mato Grosso. O número representa um aumento de 1.737% se comparado com o mesmo período do ano passado, quando foram devastados 51 mil hectares.

Maior planície alagável do mundo, o Pantanal está localizado nos estados de Mato Grosso e Mato Grosso do Sul, que totalizam 15 milhões de hectares, dos quais, 1.923 milhão já foram atingidos pelo fogo.

-Continua depois da publicidade ©-

Esse é o pior cenário já registrado na região nos últimos 22 anos.

Em um mês, foram 380 mil hectares atingidos pelo fogo no Pantanal de Mato Grosso. A maior preocupação é porque não há previsão de chuva na região, o que dificulta o combate.

A situação prejudica não só a saúde da população que sofre com a fumaça, mas também a fauna pantaneira.

Os animais tentam fugir quando o fogo se aproxima, mas muitos não conseguem, principalmente, os animais que tem deslocamento mais lento e aí acabam morrendo queimados, segundo as equipes que estão em campo.

Operação de combate

Para tentar combater os incêndio na região, foi lançada a Operação Pantanal II, que é composta por equipes do Centro Integrado Multiagências de Coordenação Operacional Nacional (Ciman), Batalhão de Emergências Ambientais do Corpo de Bombeiros Militar do Mato Grosso, Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), Marinha do Brasil, Força Aérea Brasileira, Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul e Mato Grosso, Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Polo Socioambiental Sesc Pantanal e Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT).

Entre os recursos usados na operação estão o Super Cougar (UH-15) da Marinha do Brasil, o Black Hawk (H-60) da FAB, duas aeronaves Air Tractor do Corpo de Bombeiros, aeronave do Sesc Pantanal, camionetes, vans, caminhões pipas, quadriciclos, abafadores, bombas costais, sopradores e Unidade de Resgate Móvel.

Pousadeiros e pantaneiros também se juntaram à força-tarefa que combate incêndios no Pantanal. A prioridade é impedir que o fogo atinja pontes e casas da região.

Presos brigadistas

O Sistema Penitenciário também está colaborando no combate às queimadas urbanas em Poconé, após o treinamento de 10 presos como brigadistas para atuar no combate ao fogo na área urbana da cidade.

Os presos são todos voluntários e beneficiados com a remição da pena, a cada três dias trabalhados, é um dia a menos na pena.

Segundo a Sesp-MT, eles são acompanhados pelos policiais penais e selecionados pela direção e por uma equipe psicossocial, conforme o perfil. Durante a ação, os detentos usam tornozeleira eletrônica.

Fonte: <https://www.cenariomt.com.br/mato-grosso/incendios-no-pantanal-de-mt-aumentam-1-737-neste-ano-se-comparado-com-2019/>
(Consulta realizada em: 15/10/2020)

diariomunicipal.org/mt/amm/publicacoes/735391/

Diário Oficial Eletrônico dos Municípios - Mato Grosso

Associação Mato-Grossense dos Municípios - AMM

A edição assinada digitalmente de 13 de Outubro de 2020, de número 3.583, está disponível.

Download PDF: 13/10/20, 3.583

Edição COVID-19

Essa publicação está na edição do(s) dia(s): 23 de Setembro de 2020.

DECRETO Nº 080/2020
DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA DEVIDO A INCÊNDIOS FLORESTAIS NO MUNICÍPIO DE NOBRES/MT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOBRES, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 57 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o município vem sofrendo com a falta de chuvas;

CONSIDERANDO a necessidade de resposta urgente ao controle de incêndios florestais em áreas legalmente preservadas e não preservadas, com base no levantamento realizado pelo BEA (Batalhão de Emergências Ambientais do Estado de Mato Grosso);

CONSIDERANDO que a área queimada estimada pelo BEA ultrapassa 20.000 hectares;

CONSIDERANDO que o Corpo de Bombeiros Militar aumentou o emprego do seu efetivo, modificando a escala de serviço, para disponibilizar mais militares para atender especificamente o combate aos incêndios florestais e, ainda assim a dimensões dos focos só tem aumentado;

CONSIDERANDO que desde agosto do corrente ano vem acontecendo tais incêndios e que estamos alcançando o período caracterizado como mais crítico para incêndios florestais e com maior incidência de ocorrências, que normalmente para esta região é nos meses de setembro e outubro, e já ocorre incêndios de tais proporções, tendendo a agravar a situação com a redução da umidade relativa do ar, falta de chuvas, as temperaturas cada vez mais elevadas acompanhadas de ventos, o que favorece o aumento dos focos e a dificuldade no combate.

CONSIDERANDO que o Parecer Técnico da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, em que se relata a ocorrência desse desastre, recomenda decretar "Situação de Emergência";

DECRETA:

Art. 1º - Declara-se "Situação de Emergência" até o dia 31 de outubro de 2020, no município de Nobres, afetado por desastre de incêndios florestais, em razão da proporção que estes têm ganhado, causando impactos diretos ao meio ambiente, a saúde pública e econômicos, classificado e codificado como "Propagação de fogo sem controle, em qualquer tipo de vegetação em áreas legalmente protegidas e não protegidas, acarretando queda da qualidade do ar" - 1.4.1.3.1 e 1.4.1.3.2, conforme Instrução Normativa nº 02, de 20 de dezembro de 2016, do Ministério da Integração Nacional, e informações contidas no Formulário de Informações do Desastre (FIDE) e registrado no Sistema Integrado de Informações de Desastres (S2ID).

Art. 2º - Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º - Autoriza-se a convocação de voluntários, para reforçar as ações de resposta ao desastre e para a realização de campanhas de arrecadação de recursos perante a comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência aos afetados pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Essa publicação está na edição do(s) dia(s): 23 de Setembro de 2020.

DECRETO Nº 080/2020

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA DEVIDO A INCÊNDIOS FLORESTAIS NO MUNICÍPIO DE NOBRES/MT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOBRES, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 57 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o município vem sofrendo com a falta de chuvas;

CONSIDERANDO a necessidade de resposta urgente ao controle de incêndios florestais em áreas legalmente preservadas e não preservadas, com base no levantamento realizado pelo BEA (Batalhão de Emergências Ambientais do Estado de Mato Grosso);

CONSIDERANDO que a área queimada estimada pelo BEA ultrapassa 20.000 hectares;

CONSIDERANDO que o Corpo de Bombeiros Militar aumentou o emprego do seu efetivo, modificando a escala de serviço, para disponibilizar mais militares para atender especificamente o combate aos incêndios florestais e, ainda assim a dimensões dos focos só tem aumentado;

CONSIDERANDO que desde agosto do corrente ano vem acontecendo tais incêndios e que estamos alcançando o período caracterizado como mais crítico para incêndios florestais e com maior incidência de ocorrências, que normalmente para esta região é nos meses de setembro e outubro, e já ocorre incêndios de tais proporções, tendendo a agravar a situação com a redução da umidade relativa do ar, falta de chuvas, as temperaturas cada vez mais elevadas acompanhadas de ventos, o que favorece o aumento dos focos e a dificuldade no combate.

CONSIDERANDO que o Parecer Técnico da Coordenadoria Municipal de proteção e Defesa Civil, em que se relata a ocorrência desse desastre, recomenda decretar "Situação de Emergência",

DECRETA:

Art. 1º - Declara-se "Situação de Emergência" até o dia 31 de outubro de 2020, no município de Nobres, afetado por desastre de incêndios florestais, em razão da proporção que estes têm ganhado, causando impactos diretos ao meio ambiente, a saúde pública e econômicos, classificado e codificado como "Propagação de fogo sem controle, em qualquer tipo de vegetação em áreas legalmente protegidas e não protegidas, acarretando queda da qualidade do ar" - 1.4.1.3.1 e 1.4.1.3.2, conforme Instrução Normativa nº 02, de 20 de dezembro de 2016, do Ministério da Integração Nacional, e informações contidas no Formulário de Informações do Desastre (FIDE) e registrado no Sistema Integrado de Informações de Desastres (S2ID).

Art. 2º - Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º - Autoriza-se a convocação de voluntários, para reforçar as ações de resposta ao desastre e para a realização de campanhas de arrecadação de recursos perante a comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência aos afetados pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nobres – MT, em 21 de Setembro de 2020.

LEOCIR HANEL

PREFEITO MUNICIPAL DE NOBRES

Fonte: <https://diariomunicipal.org/mt/amm/publicacoes/735391/>
(Consulta realizada em: 13/10/2020)

ANEXO I - Descrição e Relação dos Equipamentos Afetados

Alimentador - linha elétrica destinada a transportar energia elétrica em média tensão.

Condutor de energia - é o meio pelo qual se transporta potência desde um determinado ponto, denominada fonte ou alimentação, até um terminal consumidor.

Transformador - é um equipamento de operação estática que por meio de indução eletromagnética transfere energia de um circuito, chamado primário, para um ou mais circuitos denominados, respectivamente, secundário e terciário, sendo, no entanto, mantida a mesma frequência, porém com tensões e correntes diferentes.

Chave fusível - é um equipamento destinado a proteção de sobrecorrentes de circuitos primários utilizados em redes aéreas de distribuição urbana e rural e em pequenas subestações de consumidor e de concessionária. É dotada de um elemento fusível que responde pelas características básicas de sua operação.

Chave 3 operações - é um dispositivo de proteção contra sobrecorrente, monofásico, com três operações de abertura (e, portanto, dois “religamentos automáticos”), composta de três chaves fusíveis. As três chaves fusíveis são montadas lado a lado numa mesma estrutura, sendo interligadas mecânica e eletricamente.

Elo Fusível - é o dispositivo de proteção mais simples contra sobrecorrentes no sistema de distribuição.

Para-raios - são equipamentos protetores de linhas de transmissão e distribuição aéreas contra sobretensões causadas por manobras de chaves ou descargas atmosféricas.

Chave faca - é um dispositivo de manobras de abertura e fechamento de circuitos, assegurando uma desconexão visível dos condutores, além de ser utilizada em manobras entre circuitos, de forma a possibilitar transferência de cargas e isolamento de equipamentos e circuitos.

Disjuntor - é um dispositivo que protege determinada instalação elétrica contra possíveis danos relacionados a sobrecargas elétricas e curto-circuitos.

Religadores automáticos - são equipamentos de interrupção de corrente elétrica dotados de uma determinada capacidade de repetição em operação de abertura e fechamento de um circuito, durante a ocorrência de um defeito.

Anexo II: Relação de Ocorrências Expurgáveis:

Segue abaixo a relação das ordens expurgadas pelo decreto de situação de emergência de Agosto/2020.

- Decreto Situação de Emergência - 01, 07, 10, 14, 19, 20, 22, 27, 28, 29 e 31 de agosto de 2020.
Código do Evento: 20200801

OS	Equipamento	Tipo Elemento	Unidades Interrompidas	Duração (h)
20209586541469	79829753ME-CH-79	Religador	3	2,7

OS	Equipamento	Tipo Elemento	Unidades Interrompidas	Duração (h)
20209586541469	79829753ME-CH-79	Religador	5	3,0
20209586541469	79829753ME-CH-79	Religador	10	1,8
20209586541469	79829753ME-CH-79	Religador	69	2,2
20209586541469	79829753ME-CH-79	Religador	118	3,1
20209612941264	54216804ME-TR-56	Transformador	11	15,6
20209612941264	04216803ME-CH-03	Chave Fusível	51	0,7
20209613047412	79829753ME-CH-79	Religador	8	2,1
20209613047412	79829753ME-CH-79	Religador	14	1,4
20209613047412	79829753ME-CH-79	Religador	65	1,6
20209613047412	79829753ME-CH-79	Religador	118	2,1
20209613052305	57169801ME-TR-57	Transformador	58	0,8
20209613052305	57169801ME-TR-57	Transformador	58	7,3
20209615754668	33830673ME-CH-33	Chave Fusível 3 Oper	12	4,4
20209639491863	79829753ME-CH-79	Religador	10	5,7
20209639491863	79829753ME-CH-79	Religador	195	1,8
20209656957599	79829753ME-CH-79	Religador	204	0,1
20209657023930	79829753ME-CH-79	Religador	205	2,1
20209666351460	79829753ME-CH-79	Religador	6	5,1
20209666351460	79829753ME-CH-79	Religador	7	3,6
20209666351460	79829753ME-CH-79	Religador	14	0,5
20209666351460	79829753ME-CH-79	Religador	14	1,3
20209666351460	79829753ME-CH-79	Religador	58	4,0
20209666351460	79829753ME-CH-79	Religador	120	10,2
20209666351460	79829753ME-CH-79	Religador	6	1,2
20209666351460	79829753ME-CH-79	Religador	79	0,5
20209666351460	79829753ME-CH-79	Religador	85	0,0
20209666351460	79829753ME-CH-79	Religador	85	0,1
20209666351460	79829753ME-CH-79	Religador	85	2,2
20209671913294	57169801ME-TR-57	Transformador	58	5,5
20209702934162	79829753ME-CH-79	Religador	7	4,4
20209702934162	79829753ME-CH-79	Religador	14	3,1
20209702934162	79829753ME-CH-79	Religador	58	5,1
20209702934162	79829753ME-CH-79	Religador	126	5,0
20209703152642	79850680ME-CH-79	Religador	40	5,8
20209703152642	79850680ME-CH-79	Religador	56	5,2
20209703152642	79850680ME-CH-79	Religador	83	5,7
20209703152642	79850680ME-CH-79	Religador	139	0,0
20209703152642	79850680ME-CH-79	Religador	168	0,1
20209703152642	89127933ME-CH-88	Chave Faca	3	1,0
20209703152642	89127933ME-CH-88	Chave Faca	3	8,5

OS	Equipamento	Tipo Elemento	Unidades Interrompidas	Duração (h)
20209703152642	89127933ME-CH-88	Chave Faca	8	7,0
20209703152642	89127933ME-CH-88	Chave Faca	26	1,0
20209703277111	79829753ME-CH-79	Religador	205	0,0
20209705643791	5201102021-DJ-52	Disjuntor	1954	0,0
20209705643791	5201102021-DJ-52	Disjuntor	2766	0,1
20209705643791	5201101021-DJ-52	Disjuntor	28	3,1
20209705643791	5201101021-DJ-52	Disjuntor	2844	1,8
20209705951316	79829753ME-CH-79	Religador	205	1,2
20209705951316	89706718TG-CH-88	Chave Faca	205	0,5
20209706200160	79829753ME-CH-79	Religador	10	0,5
20209706200160	79829753ME-CH-79	Religador	10	1,1
20209706200160	79829753ME-CH-79	Religador	195	2,0
20209710508931	79829753ME-CH-79	Religador	205	2,8
20209710508931	5201105021-DJ-52	Disjuntor	3	3,0
20209710508931	5201105021-DJ-52	Disjuntor	13	3,1
20209710508931	5201105021-DJ-52	Disjuntor	404	0,0
20209722958636	89706718TG-CH-88	Chave Faca	205	0,0

ANEXO III - Resumo dos decretos de situação de emergência

- Decreto de Situação de Emergência - 01, 07, 10, 14, 19, 20, 22, 27, 28, 29 e 31 de agosto de 2020.
Código do Evento: 20200801

Decreto nº 080/2020:

Essa publicação está na edição do(s) dia(s): 23 de Setembro de 2020.

DECRETO Nº 080/2020

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA DEVIDO A INCÊNDIOS FLORESTAIS NO MUNICÍPIO DE NOBRES/MT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOBRES, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 57 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o município vem sofrendo com a falta de chuvas;

CONSIDERANDO a necessidade de resposta urgente ao controle de incêndios florestais em áreas legalmente preservadas e não preservadas, com base no levantamento realizado pelo BEA (Batalhão de Emergências Ambientais do Estado de Mato Grosso);

CONSIDERANDO que a área queimada estimada pelo BEA ultrapassa 20.000 hectares;

CONSIDERANDO que o Corpo de Bombeiros Militar aumentou o emprego do seu efetivo, modificando a escala de serviço, para disponibilizar mais militares para atender especificamente o combate aos incêndios florestais e, ainda assim a dimensões dos focos só tem aumentado;

CONSIDERANDO que desde agosto do corrente ano vem acontecendo tais incêndios e que estamos alcançando o período caracterizado como mais crítico para incêndios florestais e com maior incidência de ocorrências, que normalmente para esta região é nos meses de setembro e outubro, e já ocorre incêndios de tais proporções, tendendo a agravar a situação com a redução da umidade relativa do ar, falta de chuvas, as temperaturas cada vez mais elevadas acompanhadas de ventos, o que favorece o aumento dos focos e a dificuldade no combate.

CONSIDERANDO que o Parecer Técnico da Coordenadoria Municipal de proteção e Defesa Civil, em que se relata a ocorrência desse desastre, recomenda decretar "Situação de Emergência",

DECRETA:

Art. 1º - Declara-se "Situação de Emergência" até o dia 31 de outubro de 2020, no município de Nobres, afetado por desastre de incêndios florestais, em razão da proporção que estes têm ganhado, causando impactos diretos ao meio ambiente, a saúde pública e econômicos, classificado e codificado como "Propagação de fogo sem controle, em qualquer tipo de vegetação em áreas legalmente protegidas e não protegidas, acarretando queda da qualidade do ar" - 1.4.1.3.1 e 1.4.1.3.2, conforme Instrução Normativa nº 02, de 20 de dezembro de 2016, do Ministério da Integração Nacional, e informações contidas no Formulário de Informações do Desastre (FIDE) e registrado no Sistema Integrado de Informações de Desastres (S2ID).

Art. 2º - Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º - Autoriza-se a convocação de voluntários, para reforçar as ações de resposta ao desastre e para a realização de campanhas de arrecadação de recursos perante a comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência aos afetados pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nobres – MT, em 21 de Setembro de 2020.

LEOCIR HANEL

PREFEITO MUNICIPAL DE NOBRES



Prefeitura Municipal de Nobres
Estado de Mato Grosso

DECRETO Nº 080/2020

**DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA DEVIDO A
INCÊNDIOS FLORESTAIS NO MUNICÍPIO DE
NOBRES/MT.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOBRES, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 57 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o município vem sofrendo com a falta de chuvas;

CONSIDERANDO a necessidade de resposta urgente ao controle de incêndios florestais em áreas legalmente preservadas e não preservadas, com base no levantamento realizado pelo BEA (Batalhão de Emergências Ambientais do Estado de Mato Grosso);

CONSIDERANDO que a área queimada estimada pelo BEA ultrapassa 20.000 hectares;

CONSIDERANDO que o Corpo de Bombeiros Militar aumentou o emprego do seu efetivo, modificando a escala de serviço, para disponibilizar mais militares para atender especificamente o combate aos incêndios florestais e, ainda assim a dimensões dos focos só tem aumentado;

CONSIDERANDO que desde agosto do corrente ano vem acontecendo tais incêndios e que estamos alcançando o período caracterizado como mais crítico para incêndios florestais e com maior incidência de ocorrências, que normalmente para esta região é nos meses de setembro e outubro, e já ocorre incêndios de tais proporções, tendendo a agravar a situação com a redução da umidade relativa do ar, falta de chuvas, as temperaturas cada vez mais elevadas acompanhadas de ventos, o que favorece o aumento dos focos e a dificuldade no combate.

CONSIDERANDO que o Parecer Técnico da Coordenadoria Municipal de proteção e Defesa Civil, em que se relata a ocorrência desse desastre, recomenda decretar "Situação de Emergência",

DECRETA:

Art. 1º - Declara-se "Situação de Emergência" até o dia 31 de outubro de 2020, no município de Nobres, afetado por desastre de incêndios florestais, em razão da proporção que estes

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n, Jardim Paraná Cep: 78.460-000 Nobres – MT
(65) 3376-4200 – CNPJ 03.424.272/0001-07 www.nobres.mt.gov.br/
faleconosco@nobres.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Nobres
Estado de Mato Grosso

têm ganhado, causando impactos diretos ao meio ambiente, a saúde pública e econômicos, classificado e codificado como "Propagação de fogo sem controle, em qualquer tipo de vegetação em áreas legalmente protegidas e não protegidas, acarretando queda da qualidade do ar" - 1.4.1.3.1 e 1.4.1.3.2, conforme Instrução Normativa nº 02, de 20 de dezembro de 2016, do Ministério da Integração Nacional, e informações contidas no Formulário de Informações do Desastre (FIDE) e registrado no Sistema Integrado de Informações de Desastres (S2ID).

Art. 2º - Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º - Autoriza-se a convocação de voluntários, para reforçar as ações de resposta ao desastre e para a realização de campanhas de arrecadação de recursos perante a comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência aos afetados pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nobres — MT, em 21 de Setembro de 2020.



LEOCIR HANEL
PREFEITO MUNICIPAL DE NOBRES

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n, Jardim Paraná Cep: 78.460-000 Nobres – MT
(65) 3376-4200 – CNPJ 03.424.272/0001-07 www.nobres.mt.gov.br/
faleconosco@nobres.mt.gov.br